



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

LEI N° 1213/2019.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.000,00."

O PREFEITO DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$

26.000,00 (Vinte e seis mil reais) e apropriado à seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

Conta 1600 3339039000000000	
Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 26.000,00

Total de suplementação: **R\$ 26.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, em conformidade com o

Art. 1º desta Resolução, serão utilizados os recursos provenientes da redução das

dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Conta 900 3319016000000000

Folha Pag. Sessões e Convocações Extraordinárias R\$ 23.000,00

Conta 950 3319034000000000

Substituição de Servidores p/ Serviços Terceiros

R\$ 03.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

Total de Reduções: R\$ 26.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de Agosto de 2019.

Joel Santos Subda
Prefeito de
Chuvisca

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Solange de Ávila da Rocha Wojciechowski
Secretaria Municipal da Administração